

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 172/2017-CGD/PAD/DIVERSAS
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017,
que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 21/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.415, Edição de 13.07.2017,
CONSIDERANDO o teor da exposição de motivos constante do Memorando nº 16/2017 – CPAD, da lavra de seu presidente, Fernando Zanuto Ferrari, em que solicita o Aditamento de servidor na condição de acusado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria acima mencionada, pela conexão de conutas investigadas;
R E S O L V E:
I – ADITAR a Portaria nº 21/2017-CGD/PAD, publicada no DOE, nº 33.415, Edição de 13.07.2017, para incluir na condição de acusado o servidor C.A.R.C, matrícula nº 57201662/1, em razão das condutas investigadas serem conexas e a apuração simultânea se torna imprescindível para melhor convicção acerca dos fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, assegurando ao acusado a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor Geral – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP
Protocolo: 240213**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO
NÚMERO DO TERMO: 082/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN/PA, LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425/2012.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CLINICA MARTHA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.462.011/0001-87.
OBJETO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissãoários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de ANANINDEUA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3187/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 03/10/2017.
VIGÊNCIA: Início: 03/10/2017 Término: 02/10/2018
VALOR: O valor mensal estimado é de R\$-99.333,34 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica e perfazendo um valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$-1.192.000,08 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício
DETRAN-PA

Protocolo: 240178

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 032/2017 – FISP
BELÉM 20 DE OUTUBRO DE 2017**

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc....
CONSIDERANDO: As requisições constantes no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, de 17.07.2002 e Lei Estadual nº. 6475 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº. 0199 de 09.06.2003;
RESOLVE: Designar os servidores LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA, Ag. Administrativo (Mat. 3155471/1 – CPF: 188134372-34); PAULO CONCEIÇÃO MONTEIRO – CB/BM (Mat. 57189190/1 – CPF: 651377362-87) e DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA – Ag. Administrativo (Mat. 56173 – CPF: 037401612-72), para atuarem como PREGOEIRA e MEMBROS da equipe de apoio, respectivamente, junto aos sistemas de PREGÃO ELETRÔNICO que vierem a ser utilizados pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20.10.2017.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 240047

CONTRATO

**CONTRATO: 96 EXERCÍCIO: 2017
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OBRA/SERVIÇO DE
ENGENHARIA**

Objeto: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ACARÁ / PA.
Valor Total: R\$ R\$ 731.095,89 (setecentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 20/10/2017 Vigência: 20/10/2017 à 19/10/2018
Tomada de Preços nº. 05/2017-FISP
Orçamento:
Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.7559
Natureza da Despesa: 449051
Fonte: 0141. .
Contratado: ATITUDE CONSTRUTORA LTDA CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF nº. 03.478.057/0001-99
Endereço: Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1375, Ed. Hipólito Brito, sala 07, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-200, Cidade de Belém/PA, Fone/fax: 3212-9352/9964-2623.
Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 239911

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/423652
CONVITE Nº 19/2017-FISP**

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MARCO - BELÉM/PA.
A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 19/2017, DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR a empresa PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP, com valor global de R\$ 148.583,83 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); em SEGUNDO LUGAR a empresa SANEAR BRASIL LTDA-EPP com valor total proposto de R\$ 148.742,52 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e em TERCEIRO LUGAR a empresa SPLIT SERVICE

REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇO LTDA - ME com valor global de R\$ 148.875,53 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP, com valor global de R\$ 148.583,83 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.
Ficam assim notificadas as empresas licitantes para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de lei, da decisão da Comissão.
Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.
Belém, 20 de outubro de 2017.
PAULO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 240094

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 722/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 488/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4278/2017-CGP/SUSIPE que apurou o óbito do preso FRANCIVALDO BATISTA DA SILVA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC, ocorrido no dia 21/06/2017, quando de sua saída para trabalho externo.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, exercício

Protocolo: 239930

**PORTARIA Nº 725/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 319/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4224/2017-CGP/SUSIPE que apurou a transferência irregular do preso JOSÉ VAGNER DOS REIS RAPOSO, ocorrida no dia 28/04/2017, do Centro de Penitenciário do Pará-III para a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos servidores MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELLE e RAIMUNDO NONATO PINHEIRO BARROS, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores MARCO